



**JIVE III FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ/MF n.º 53.306.061.0001-48

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS REALIZADA EM 22 DE FEVEREIRO DE 2024

1. **DATA, LOCAL E HORÁRIO:** No dia 22 de fevereiro de 2024, às 15h00, na sede da **MODAL ASSET MANAGEMENT LTDA.**, sociedade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.230.601/0001-04, com sede na cidade e Estado de São Paulo, na Rua Alves Guimarães, n.º 1.212, autorizada pela CVM a exercer a atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários por meio do Ofício n.º 1120/2019/CVM/SIN/GAIN, de 08 de novembro de 2019 (“Administradora”), admitida a participação por videoconferência.
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação desta assembleia geral de cotistas (“Assembleia Geral de Cotistas”), nos termos do art. 72, §7º, da Resolução da CVM n.º 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 175”), em virtude da presença do único cotista do Fundo, detentor da totalidade das cotas de emissão do JIVE III FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR RESPONSABILIDADE LIMITADA (“Cotistas” e “Fundo”, respectivamente), e dos representantes legais da Administradora.
3. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: Guilherme Guimarães; e Secretário: Daniel Henrique.
4. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre as seguintes matérias: (i) a liquidação antecipada e encerramento do Fundo; e (ii) autorizar a Administradora a tomar as providências necessárias para o cumprimento das deliberações da Assembleia Geral.
5. **DELIBERAÇÕES:** O cotista, detentor da totalidade das cotas emitidas do Fundo, decidiu sem quaisquer restrições ou ressalvas:
 - 5.1. Aprovar a liquidação antecipada e o encerramento do Fundo;
 - 5.2. Aprovar o resgate da totalidade das cotas do Fundo, emitidas e integralizadas, as quais serão restituídas ao Cotista em moeda corrente nacional, bens e/ou direitos na proporção de suas cotas em até 30 (trinta) dias a contar da presente data, nos termos dos artigos 47º e 48º do Regulamento do Fundo;
 - 5.3. Fica a Administradora autorizada a: (i) providenciar o encerramento do Fundo; (ii) contratar auditor independente devidamente habilitado pela CVM para análise e elaboração de parecer sobre o evento de encerramento do Fundo, sendo certo que o valor relativo às despesas desta contratação deverão ser suportadas pelo Fundo; (iii) tomar, às expensas do Fundo, todas as providências necessárias para o encerramento e a baixa do registro do Fundo perante a CVM e demais órgãos reguladores, entidades autorreguladoras e demais entidades em que este possui registro, bem como o cancelamento do CNPJ do Fundo, extinguindo assim o Fundo para todos os fins legais e de direito; e (iv) debitar do Fundo quaisquer despesas por este incorridas até a data da presente Assembleia Geral de Cotistas de acordo com o estabelecido no regulamento do Fundo, bem como as de quaisquer despesas decorrentes da liquidação e encerramento;
 - 5.4. De acordo com a legislação vigente, o auditor independente deverá emitir parecer sobre a movimentação do patrimônio líquido do Fundo, entre a data das últimas demonstrações contábeis auditadas e a data da efetiva liquidação do Fundo, manifestando-se sobre as movimentações ocorridas no período; e
 - 5.5. Caso o Fundo, após o abatimento de eventuais taxas, encargos, tributos, comissões e/ou despesas inerentes à atividade do Fundo (conforme estabelecidas no seu regulamento) ou ao evento da liquidação e encerramento (conforme descritas nas alíneas acima), possua recursos adicionais em caixa, tais recursos serão devolvidos ao Cotista para a conta por eles indicada.

5.6. O Cotista declara que teve tempo e suporte suficientes para analisar os instrumentos relacionados na presente ata e que está ciente de todos os seus termos, inclusive no que tange a eventuais deveres, direitos e riscos a que o Fundo está sujeito, e autoriza a Administradora a tomar quaisquer providências necessárias para a efetivação, formalização e implementação das deliberações ora aprovadas.

6. **ENCERRAMENTO:** Findos os trabalhos, a Presidente colocou a palavra para que fossem discutidos outros assuntos de interesse do Fundo e, como ninguém se manifestou e nada mais restando a tratar, declarou encerrada a Assembleia Geral de Cotistas, da qual se lavrou a presente ata, que, lida e achada conforme, foi assinada.

São Paulo/SP, 22 de fevereiro 2024.

DocuSigned by:
Guilherme Guimarães
02C5DB423C294AD...
Guilherme Guimarães
Presidente

DocuSigned by:
Daniel Henrique Silva
E8E013AD2715411...
Daniel Henrique
Secretário

DocuSigned by:
ANA CAROLINA FERRACCI
EA8F4B7E386A4A5...
MODAL ASSET MANAGEMENT LTDA.
Administradora

DocuSigned by:
ANA CAROLINA FERRACCI
CFB2599426424D9...
Administradora

DocuSigned by:
Pedro Longhi
AEFA0F72BCE24FE...
JIVE INVESTMENTS GESTÃO DE RECURSOS E CONSULTORIA S.A.
Gestor

DocuSigned by:
Marina Falcone
A943EC88DE68494...
Gestor